

FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS – FMP
EDITAL – PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES
2º SEMESTRE DE 2025

O Diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS - FMP**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei nº 9.394 de 20/12/96 e demais normas aplicáveis, e nos termos do presente Edital, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes existentes no primeiro período do segundo semestre de 2025 do curso de graduação em Medicina.

1. DA MODALIDADE DE INGRESSO

1.1 Poderá participar do presente Edital o(a) candidato(a) **aprovado(a)** nos Processos Seletivos realizados pela Faculdade de Medicina de Petrópolis para ingresso nos **1º e 2º semestres letivos de 2025**.

1.2. Para o presente Processo Seletivo destinado ao ingresso no primeiro período do 2º Semestre de 2025, será obedecido o seguinte Calendário:

EVENTOS	Período	Local
Inscrições	19/07/2025 a 23/07/2025	www.unifase-rj.edu.br
Resultado	24/07/2025	www.unifase-rj.edu.br
Matrícula	24 e 25/07/2025/	Secretaria de Registros Acadêmicos / Campus Barão

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 O curso de graduação em **Medicina** foi autorizado pelo Decreto nº 61.169, de 17/08/1967 e reconhecido pelo Decreto nº 72.075, de 10/04/73, publicado no D.O.U. de 11/04/73, às fls. 3.531, e pela Portaria SERES/MEC nº 197, de 09/03/2021, publicada no DOU nº 48, de 12/03/2021. Em relação ao ciclo avaliativo do SINAES, o curso de **Medicina** possui os seguintes conceitos: CPC 4; ENADE 4; CC 4, no processo de Renovação de Reconhecimento. A FMP obteve a nota 4 no IGC/2023 e Conceito Institucional 5 (máximo) no processo de Recredenciamento junto ao MEC.

2.2. Serão oferecidas 06 (seis) vagas para o curso de graduação em Medicina, para ingresso no primeiro período do segundo semestre de 2025, a iniciar-se em 11 de agosto de 2025 de acordo com o Calendário Escolar, conforme tabela a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	TOTAL
MEDICINA	Integral	06*	06

2.3. O número de vagas disponível até a publicação do presente Edital poderá ser acrescido de outras, em caso de disponibilidade de vaga(s) superveniente(s).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas no respectivo período fixado no calendário, somente pela Internet, com o preenchimento do “Requerimento de Inscrição”, disponível na página institucional <http://www.unifase-rj.edu.br>, conforme disposto no item 2.2.

3.2 Para obtenção de informações sobre o Processo Seletivo, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato por meio do telefone (24) 2244-6471 ou pelo endereço eletrônico vestibular@unifase-rj.edu.br.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) preencherá o Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais, conforme constem em seu documento de identidade, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.4 O(A) candidato(a) deverá informar o Processo Seletivo do qual participou.

3.5 A inscrição será gratuita e só terá validade para o presente Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A FMP não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO RECEBIDAS**, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou procedimento indevido dos usuários que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas ao Processo Seletivo disponíveis no site www.unifase-rj.edu.br, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no ato da inscrição e acompanhamento do resultado sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Somente serão aceitos para participar do processo seletivo estabelecido neste Edital, os(a)s candidatos (as) que foram **aprovados (as)** nos Processos Seletivos para ingresso em **2025.1 e 2025.2**, seja através de prova ou de resultado no ENEM.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o número de vagas disponibilizado no item 1.2.

6.2. A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Processo Seletivo será realizada por **ordem de inscrição**.

7. DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado através da página institucional www.unifase-rj.edu.br.

7.2. O(A) candidato(a) com classificação posterior ao número de vagas ofertado será inserido(a) em Lista de Espera e poderá ser convocado(a) para matrícula na ocorrência de vagas não preenchidas ou supervenientes.

7.2.1. Serão convocados(as) quantos(as) candidatos(as) forem necessários(as) para o preenchimento das vagas, observada a ordem de classificação.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) far-se-á em uma única fase obrigatória, a ser realizada diretamente na Secretaria de Registro Acadêmicos da FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS.

8.1.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão acessar o site da FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS (www.unifase-rj.edu.br) ou entrar em contato por meio do telefone (24) 2244-6471, a fim de tomar ciência da documentação necessária para efetivação da matrícula.

8.1.2. O(A) candidato(a) que não cumprir esta etapa, nas datas estabelecidas no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga.

8.2. Somente poderão matricular-se os(as) candidatos(as) convocados(as) **que tiverem concluído o Ensino Médio** e apresentarem toda a documentação exigida para a matrícula, ou que apresentarem a Declaração de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio, comprovando que a data da sua conclusão (mês/ano) ocorrerá anteriormente ao início do período letivo do curso de graduação.

8.3 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 1 (uma) cópia;
- Documento de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional - original e 1 (uma) cópia;
- CPF - original e 1 (uma) cópia;
- Título de Eleitor - original e 1 (uma) cópia;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente - original e 1 (uma) cópia.
- Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente - original e 1 (uma) cópia;
- Certificado de Reservista ou alistamento militar, se do sexo masculino - original e 1 (uma) cópia;
- Comprovante de Residência; - 1 (uma) cópia;
- Atestado de vacina contra COVID e de Tétano e Hepatite B; original e 1 (uma) cópia;
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras parcelas vencidas em caso de ingresso tardio).

8.3.1. O(A) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar histórico escolar e o certificado de conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação.

8.3.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso (e outras parcelas vencidas em caso de ingresso tardio).

8.3.3. Caso o(a) candidato(a) efetue a matrícula após vencimento da primeira parcela da semestralidade, serão cobradas todas as parcelas vencidas até o ato da referida matrícula.

8.3.4. Os(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverão vir acompanhados pelos responsáveis legais, no ato da matrícula, para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.3.5. Se o responsável financeiro não for o(a) candidato(a), deverão ser apresentados documento de identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) desse responsável, que assinará, também, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.3.6 - A matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.

8.3.4 - Na hipótese de o(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no **item 7.3**, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do presente Concurso Vestibular e sua matrícula não será efetivada, conforme normas internas da **FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS** e **essa vaga** será destinada a candidato(a) em Lista de Espera.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de realização de outros processos seletivos vinculados a este instrumento, o número de vagas, critérios de seleção e calendário serão definidos e publicados em Termo Aditivo ao presente Edital.

9.2. O Processo Seletivo do presente Edital é válido apenas para o **2º semestre letivo de 2025**.

9.3. A **Faculdade de Medicina de Petrópolis** participa do Programa Universidade para Todos (**PROUNI**) e do Programa de Financiamento ao Estudante (**FIES**) submetendo-se às regras dos referidos Programas, inclusive quanto à oferta de vagas no curso.

9.4. A **FMP** poderá, de acordo com a legislação vigente, adotar Regime Especial de Aulas Não Presenciais, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação ou outros métodos ou técnicas pedagógicas compatíveis, quando necessário.

9.5. Serão observadas todas as determinações e orientações de autoridades governamentais e de saúde para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente quanto às medidas de prevenção à COVID-19 e outras doenças transmissíveis.

9.6. As vagas referentes ao presente Processo Seletivo, não preenchidas após o período de matrícula poderão, a critério da Direção da FMP, ser destinadas aos(as) candidatos(as) de outros processos seletivos a serem realizados.

9.7. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão tratados para viabilizar sua participação no processo seletivo; realizar a sua matrícula quando aprovado(a); possibilitar a comunicação entre as partes sobre a Seleção ou para enviar informações das instituições mantidas pela Fundação Octacílio Gualberto (UNIFASE, FMP e Escola Técnica Irmã Dulce Bastos) e seus cursos, analisar o perfil geral dos candidatos que demonstram interesse pelos cursos oferecidos e, com isso, garantir que os cursos possam ir ao encontro do perfil identificado. A Instituição coletará também dados sensíveis para cumprimento de informações exigidas pelas autoridades superiores e para adequação das suas instalações e equipe, no caso de candidatos(as) com deficiência, para melhor atendimento. A Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais está disponível em www.unifase-rj.edu.br.

9.8. O Diretor poderá baixar instruções complementares ao presente Edital.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, em grau de recurso, pela Direção da **Faculdade de Medicina de Petrópolis**.

Petrópolis, 18 de julho de 2025.

Prof. Dr. Álvaro José Martins de Oliveira Veiga
Diretor